LEI Nº 3.626, DE 13 DE MARÇO DE 2018

RECEBIDO
CONTABILIDADE
DATA: 14/03/18 HORA: :

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 350.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0300-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO
0301-ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2010-DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL
339039.00.00-DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....30.000,00

0800-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0801-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2041-CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE ENSINO
335043.00.00-Subvenções Sociais.....60.000,00

0803-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2028-MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTR. DA ESCOLAS ENS FUND
339030.00.00-Material de Consumo.....20.000,00

2030-MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO TRANSPORTE ESCOLOAR EDUC FUND
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....50.000,00

2047-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL
339030.00.00-Material de Consumo.....50.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....20.000,00

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
0901-SECRETARIA DE OBRAS E ÓRGÃOS AUXILIARES
2076-SANEAMENTO BÁSICO URBANO
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....20.000,00

1000-SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV ECON
1001-PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
2108-SERVIÇOS DE TRÂNSITO
339030.00.00-Material de Consumo.....10.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00

2237-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
449052.00.00-Equipamento e material Permanente.....10.000,00

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
1301-SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES
2095-SANEAMENTO BÁSICO
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....20.000,00

1600-SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO
1603-DEPARTAMENTO DE TURISMO
2080-MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DO TURISMO
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....50.000,00

TOTAL ERAL.....350.000,00

Art. 2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar as reduções a serem feitas nas seguintes dotações orçamentárias:

0300-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO
0301-ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2011-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
449051.00.00-Obras e Instalações.....30.000,00

0800-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0801-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2028-MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTR. ESC ENS FUNDAMENTAL
449051.00.00-Obras e Instalações.....20.000,00

9000-ENCARGOS GERAIS
9001-ENCARGOS ESPECIAIS
0014-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999.99.99-Resderva de Contingência.....300.000,00

TOTAL GERAL.....350.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.M./SJ
EM: 13/03/2018
Edição nº 561/127

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Aline Grandini Jarces
Secretária de Infraestrutura e Administração